

IMÓVEL: Área urbana, quadra área, setor 17, inscrição cadastral nº 017-área-área-00, situada no bairro Fortaleza, em Santana, Município do Estado do Amapá, medindo 24,50m de frente por 63,60m de fundos, com os limites e confrontações seguintes: Pela frente com a Passagem sem Denominação; pelo lado direito com a área do Sr. Assis Monteiro; pelo lado esquerdo com a área do Lanave e pelos fundos com o Igarapé Fortaleza.

PROPRIETÁRIO: Município de Santana.

REGISTRO ANTERIOR: R.15/4105, fls. 75/75v, no Livro nº 2-S.

Macapá-AP, 21 de março de 1994.

P. 18

0 Oficial.

R.01/ 6833 - O MUNICÍPIO DE SANTANA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representada neste ato pelo seu Prefeito, considerando os termos dos Arts.9º e 11º da Lei Municipal nº 005 de 08 de Maio de 1989, e de acordo com o que consta no Processo nº 3692/1989-SEMDURB-PMS, 08 de março de 1989, TRANSFERE a **SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CIC(MF)nº118.982.402-72, e da Identidade nº 066.144-AP, residente e domiciliado nesta cidade, a área de terra urbana objeto da presente matrícula, através do **TÍTULO DEFINITIVO DE LOTE URBANO Nº 035/89**, expedido em 20 de março de 1989, pelo preço de Cr\$-186.984,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil, novecentos e Oitenta e Quatro Cruzeiros), já integralmente pago pelo Comprador. Dou fé.

Macapá-AP, 21 de março de 1994.

0 Oficial.

AV.02/6833 - Procede-se a esta averbação para constar que em virtude do proprietário, **SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA**, haver casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com **SONIZE PIMENTEL DOS SANTOS COSTA**, em 18 de maio de 1991, fica o estado civil do mesmo ALTERADO de Solteiro para Casado, conforme Certidão de Casamento, lavrada no Livro nº14-B-aux. as fls. 110, sob o nº 4207, nas Notas do Cartório Juca, desta cidade. Dou fé.

Macapá-AP, 14 de abril de 1994.

P.21

0 Oficial Subst.

AV.03/6833 - Procede-se a esta averbação para constar que o estado civil do proprietário, foi ALTERADO de Casado para SEPARADO JUDICIALMENTE, conforme Sentença extraída do Processo Civil nº1307/93, autos de Separação Judicial Consensual, já transitada em julgado. Dou fé.

Macapá-AP, 14 de abril de 1994.

0 Oficial Subst.

R.04/6833 - **TÍTULO:** Compra e Venda. **TRANSMITENTE:** SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA, já qualificado. **ADQUIRENTE:** REFRIGERAÇÃO POLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda CGC(MF) sob o nº84411826/0001-33, estabelecida no Igarapé da Fortaleza s/nº, Município de Santana-AP, neste ato representada por seu sócio gerente RICARDO PRADO TAVARES DE MACEDO, brasileiro, solteiro, industrial, portador da Identidade nº2.072.762-GO e do CIC nº118.982.402-72, residente e domiciliado à avenida Cora de Carvalho, nº3.850- Bairro Santa Rita, nesta cidade. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Livro nº188, as fls. 184, nas Notas do Cartório Juca desta cidade, em 23 de março de 1994. **IMÓVEL:** A área urbana objeto da presente matrícula. **VALOR DA COMPRA:** Cr\$-7.000.000,00 (Sete Milhões de Cruzeiros Reais), a época da venda em 21 de março de 1.994. **CONDIÇÕES:** As constantes da Escritura devidamente arquivada neste Cartório. Dou fé.

Macapá-AP, 14 de abril de 1994.

P.19

0 Oficial Subst.

Verso

AV.05/6833 - Procede-se a esta averbação para constar que no terreno objeto da presente matrícula, a proprietária **REFRIGERAÇÃO POLAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, retro qualificada, construiu as seguintes benfeitorias: **PRIMEIRA**- Um Galpão em alvenaria, com estrutura metálica, coberto com telhas Brasilit, de um pavimento, medindo 216,58m² de área construída, contendo somente um salão. VALOR: R\$-15.000,00. **SEGUNDA**- Um prédio comercial, em alvenaria, cobertura em lage, de dois pavimentos, medindo 99,90m² de área construída, contendo as seguintes dependências: 1º PAVIMENTO: (02) duas salas. 2º PAVIMENTO: Um salão destinado a fabrica de gelo. VALOR: R\$-20.000,00, as quais localizam-se no Igarapé da Fortaleza s/n, no Município de Santana-AP. Foram apresentados o Habite-se nº 012/95, expedido pela Prefeitura Municipal de Santana, em 18 de janeiro de 1995 e as CND nºs. 094746 e 094748, expedidas pelo INSS, em 02 de fevereiro de 1995, cujas cópias ficam arquivadas neste Cartório. Dou fé. Macapá-AP, 02 de fevereiro de 1995.

P.30

Oficial Subst.

R.06/6833 - TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nºFMI-P-032.95-0025/2. EMITENTE: REFRIGERAÇÃO POLAR IND. E COM. LTDA., retro identificada, devidamente representada. FIEL DEPOSITÁRIO E AVALISTA: RICARDO PRADO TAVARES DE MACEDO, portador do CIC(MF) nº019.597.857-96, devidamente representado. AVALISTA: OLGA SUELI PRADO SANTANA, portadora do CIC(MF) nº232.796.991-34. CREDOR: Banco da Amazonia S/A (BASA). DATA DA EMISSÃO: 07 de fevereiro de 1995. VALOR: R\$-479.999,81 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos). TAXA DE JUROS: os juros são devidos à taxa de 8% ao ano, calculados pelo método hamburguês com base na taxa proporcional diária. LOCAL DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na praça de Macapá-AP. FORMA DE PAGAMENTO: A dívida será paga em 84 (oitenta e quatro) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira prestação em 10.03.96 e as demais prestações sempre dia 10 (dez) dos meses subsequentes, vencendo-se a última prestação em 10.02.2003. PRAZO: O prazo de vigência da cédula é de 08 (oito) anos, incluídos 01 (hum) ano de carência, contados a partir do primeiro dia dez (dez) seguinte à data de formalização da cédula, vencendo-se, portanto, em 10.02.2003. OBJETOS DA GARANTIA: Em primeira e especial hipoteca a área urbana objeto da presente matrícula, sua respectiva benfeitoria constante da AV.05 acima e, ainda, em Alienação Fiduciária, os bens relacionados na referida cédula. CONDIÇÕES: As constantes da Cédula devidamente registrada no Livro nº3-D, de Registro Auxiliar, às fls.257, sob nº3811. Dou fé.

Macapá-AP, 16 de fevereiro de 1995.

P.13729

Oficial Subst.

R.07/6833 - TÍTULO: Cédula de Crédito Industrial nºFMI-ME-032.95-0373/1. EMITENTE: REFRIGERAÇÃO POLAR IND. E COM. LTDA, já identificada. FIEL DEPOSITÁRIO: RICARDO PRADO TAVARES DE MACEDO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº2.072.762-SEGUP-GO e do CIC nº019.597.857-96. AVALISTAS: RICARDO PRADO TAVARES DE MACEDO, já qualificado e OLGA SUELI PRADO SANTANA, portadora do CPF nº 232.796.991-34. CREDOR: Banco da Amazônia S.A. DATA DA EMISSÃO: 20 de dezembro de 1995. VALOR: R\$-174.472,81 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos). TAXA DE JUROS: 6% ao ano, calculado pelo método hamburguês com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias). PRAÇA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na praça de Macapá-AP, ou onde esta nos for apresentada. PRAZO: O prazo de vigência desta Cédula é de 01 (hum) ano, incluindo 06 (seis) meses de carência, contados a partir do primeiro dia 10 (dez) seguinte à data de formalização desta Cédula. FORMA DE PAGAMENTO: A dívida normal resultante deste financiamento será paga em 06 (seis) prestações mensais e sucessivas, com vencimento da primeira prestação para o dia 10.08.96, e as demais prestações sempre no dia 10 (dez) dos meses subsequentes, vencendo-se a última prestação em 10.01.1997. OBJETO DA GARANTIA: Em segundo grau, a área urbana objeto da presente matrícula e suas respectivas benfeitorias constantes da AV.05. CONDIÇÕES: As constantes da Cédula devidamente registrada neste Cartório sob nº3836, às fls 268/268v, no livro nº3-D, de Registro Auxiliar. Dou fé.

Macapá-AP, 22 de dezembro de 1995.

P.14189

O Oficial

Matrícula	Ficha
6833	2



REGISTRO DE IMÓVEIS

Eloy
Nunes

CNPJ (MF) 04.181.640/0001-14
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ-AP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.08/6833 - PENHORA: Pelo Mandado de Registro de Penhora, extraído em 09 de abril de 2002, dos autos do Feito nº 4.078/01-Execução por Quantia Certa, requerido pelo **BANCO DA AMAZÔNIA S/A** contra o proprietário **REFRIGERAÇÃO POLAR INDUSTRIA E COMÉRCIO E OUTROS**, assinado pelo Dr. Nilton Bianchini Filho, M.M. Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara Cível da Comarca de Santana, Estado do Amapá, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula e sua respectiva benfeitoria constante da AV.05/6833, em favor do autor, Dou fé.

Macapá-AR, 30 de abril de 2002.

P.20902

[Handwritten signature]

Oficial.

R.09/6833 - PENHORA: Pelo Mandado de Registro de Penhora, extraído em 09 de abril de 2002, dos autos do Feito nº 4.092/01-Execução por Quantia Certa, requerido pelo **BANCO DA AMAZÔNIA S/A** contra o proprietário **REFRIGERAÇÃO POLAR INDUSTRIA E COMÉRCIO E OUTROS**, assinado pelo Dr. Nilton Bianchini Filho, M.M. Juiz de Direito Substituto da 2ª Vara Cível da Comarca de Santana, Estado do Amapá, foi determinado o registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula e sua respectiva benfeitoria constante da AV.05/6833, em favor do autor, Dou fé.

Macapá-AP, 30 de abril de 2002.

P.20903

[Handwritten signature]

Oficial.

R.10/6833 - PENHORA: Pelo Mandado de Intimação - Geral, datado de 17 de outubro de 2006, dos autos da Execução Fiscal, processo nº 005066/2002, requerida pela **PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL** contra **FRIGORIFRICO POLAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, e demais cominações legais, assinado pelo Dr. Marcus Vinicius Gouvea Quintas, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Santana, Estado do Amapá e por Maria Nubia de Melo Nunes, Chefe de Secretaria, foi determinado o registro da **PENHORA** da Área urbana objeto da presente matrícula, em favor do autor, ficando o bem penhorado depositado nas mãos de Feliciano Celso Maciel, RG 8213 CRC/GO e CPF 355.836.571/20, depositário fiel. Dou fé.

Macapá-AP, 12 de abril de 2007.

P.25731

[Handwritten signature]

Oficial Substituta.

R.11/6833 - PENHORA: Pelo Mandado de Registro de Penhora, nº 202-00460/2009, extraído em 02 de abril de 2009, dos autos do processo nº 00141-2007-202-08-00-2, requerida por **DILSON MARTINS** CPF nº 433.031.882-20 contra **FRIGORÍFICO POLAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PESCADOS LTDA**, CNPJ nº 84411826000133, localizada na Travessa Maracá, s/nº Igarapé da Fortaleza, Santana-AP, para a cobrança do crédito de R\$-197.105,28, e demais cominações legais, assinado pelo Juiz Federal do Trabalho da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, Dr. Marco Plinio da Silva Aranha, foi determinado o registro da **PENHORA** da Área urbana objeto da presente matrícula e sua respectiva benfeitoria constante da AV.05/6833, em favor do autor, ficando o bem penhorado depositado nas mãos de Olga Sueli Prado Santana, depositário na forma do art.5º, I XVII, da CF/88, e art. 652 do Código Civil Dou fe.

Macapá-AP, 27 de abril de 2009.

P.28274

Oficial Substituta.

Prenotação nº 85349. Macapá-AP, 03 de Novembro de 2022.

AV.12/6833 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Pelo Relatório de Consulta de Indisponibilidade, de 25 de outubro de 2022. **Protocolo:** 202210.2112.02414188-IA-680. **Processo:** 00029963820228030002. **Tribunal:** TJAP, consta que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** da área urbana objeto da presente matrícula. Consulta realizada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme determina o provimento nº 39/2014 do CNJ, código gerado (HASH) nº bc12 . 1702 . e67d . 6d4f . 7aa3 . 7f2e . ed90 . 23df . 5e8e . b47e.

Belª Marly Porpino Nunes
Oficial Substituta

Prenotação nº 94146. Macapá-AP, 26 de Setembro de 2024.

AV.13/6833 - INDISPONIBILIDADE DE BENS: Pelo Relatório de Consulta de Indisponibilidade, de 09 de setembro de 2024. **Protocolo:** 202409.0116.03550419-IA-210. **Processo:** 00255771620238030001. **Tribunal:** TJAP, consta que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** em nome da proprietária **REFRIGERAÇÃO POLAR**

Matrícula	Ficha
6833	3

Registro de Imóveis

1º Ofício

Eloy Nunes

C.N.P.J. (M.F.) 04.181.640/0001-04
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ-AP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, já identificada, devidamente representada. Consulta realizada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em observância ao determina o Provimento nº 39/2014 do CNJ, código gerado (HASH) nº b96d . 99ed . 1f73 . b99d . 0e55 . 200f . 0a32 . 74ae . f4c5.

Bel. Marcelo Roripino Nunes
Oficial Substituto

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Matrícula	Ficha
6833	3

Registro de Imóveis

1º Ofício

Eloy Nunes

C.N.P.J. (M.E) 04.181.640/0001-04
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ-AP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, já identificada, devidamente representada. Consulta realizada a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em observância ao determina o Provimento nº 39/2014 do CNJ, código gerado (HASH) nº b96d . 99ed . 1f73 . b99d . 0e55 . 200f . 0a32 . 74ae . f4c5.

Bel. Marcelo Roripino Nunes
Oficial Substituto

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital